**REQUERIMENTO Nº 211/2016**

**MARILDA SAVI - PSB,** com assento nesta Casa de Leis, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Pedro Taques, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Rogers Elizandro Jarbas, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, ao Senhor Bruno Abreu, Delegado de Polícia Judiciária Civil de Sorriso e ao Senhor Major Jorge Almeida, Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar de Sorriso, **requerendo que sejam enviados ao Município de Sorriso/MT, a cada dois meses, a equipe de segurança que foi movimentada e esteve realizando trabalhos no Município de Sorriso em 02.10.2016, (Equipe da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, equipe, com helicóptero, das forças armadas, etc.), com objetivo de intimidar/resolver os problemas com a criminalidade/bandidagem no Município Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Segurança Pública é o estado de normalidade que permite o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres, constituindo sua alteração ilegítima uma violação de direitos básicos, geralmente acompanhada de violência, que produz eventos de insegurança e criminalidade. É um processo, ou seja, uma sequência contínua de fatos ou operações que apresentam certa unidade ou que se reproduzem com certa regularidade, que compartilha uma visão focada em componentes preventivos, repressivos, [judiciais](https://pt.wikipedia.org/wiki/Judici%C3%A1rio), [saúde](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sa%C3%BAde) e[sociais](https://pt.wikipedia.org/wiki/Social). É um processo sistêmico, pela necessidade da integração de um conjunto de conhecimentos e ferramentas [estatais](https://pt.wikipedia.org/wiki/Estatal) que devem interagir a mesma visão, compromissos e objetivos.

Considerando que deve ser também otimizado, pois dependem de decisões rápidas, medidas saneadoras e resultados imediatos. Sendo a [ordem pública](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ordem_p%C3%BAblica) um estado de serenidade, apaziguamento e tranquilidade pública, em consonância com as [leis](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei), os preceitos e os [costumes](https://pt.wikipedia.org/wiki/Costumes) que regulam a convivência em [sociedade](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sociedade), a preservação deste [direito](https://pt.wikipedia.org/wiki/Direito) do [cidadão](https://pt.wikipedia.org/wiki/Cidad%C3%A3o) só será amplo se o conceito de segurança pública for aplicado.

A segurança pública não pode ser tratada apenas como medidas de [vigilância](https://pt.wikipedia.org/wiki/Vigil%C3%A2ncia) e [repressiva](https://pt.wikipedia.org/wiki/Repress%C3%A3o), mas como um [sistema](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema) integrado e otimizado envolvendo instrumento de prevenção, coação, [justiça](https://pt.wikipedia.org/wiki/Justi%C3%A7a), defesa dos direitos, saúde e social. O processo de segurança pública se inicia pela prevenção e finda na reparação do dano, no tratamento das causas e na reinclusão na sociedade do autor do ilícito.

Considerando que o Município de Sorriso/MT, vem se destacando no ranque dos municípios com auto índice de criminalidade, considerando também um aumento desenfreado no tráfico de entorpecentes, razão porque venho a presença de Vossas Excelências requerer que sejam enviados ao Município de Sorriso/MT, todos os meses, a equipe de segurança que foi movimentada e esteve realizando trabalhos no Município de Sorriso em 02.10.2016, (Equipe da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, equipe, com helicóptero, das forças armadas, etc.), com objetivo de intimidar/resolver os problemas com a criminalidade/bandidagem no Município Sorriso/MT.

 Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2016.

**MARILDA SAVI**

**Vereadora PSB**